



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 036/2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA COSMORAMA”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Travessa Cosmorama, que faz cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, a qual passa a denominar-se Travessa “JOSÉ RYUGO”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 26 de novembro de 2024.

MARCIO ARJOL
DOMINGUES:223
42999852

Assinado de forma digital por MARCIO ARJOL
DOMINGUES:2234299852
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital,
ou=45130234000191, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=em
brasil, cn=MARCIO ARJOL
DOMINGUES:2234299852
Dados: 2024.11.26 10:31:34 -03'00'

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 093 / 2024

DE, 26 / 11 / 2024

Horário: 14 : 09 hrs.

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em 11/11/2024

PRESIDENTE

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 26 de novembro de 2024.

Ofício nº 326/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI 036/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de denominação da atual Travessa Cosmorama para denominar-se **Travessa "JOSÉ RYUGO"**.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCIO ARJOL
DOMINGUES:223
42999852

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCIO ARJOL
DOMINGUES:22342999852
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado Digital,
ou=45130234000191, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A3, ou=(em
brasilico), cn=MARCIO ARJOL
DOMINGUES:22342999852
Dados: 2024.11.26 10:31:14 -03'00'



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFÍCIO INTERNO N.º 002/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 04 de fevereiro de 2025

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei nº 050/2024**, de 17/12/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 036/2024**, de 26/11/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a denominação da Travessa Cosmorama.
- **Projeto de Lei nº 037/2024**, de 26/11/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a doar Bem Móvel.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.



PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssima Presidente,

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2024, de 26 de novembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o nome da Travessa Cosmorama, que faz cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, a qual passa a denominar-se Travessa “José Ryugo”.

É o suscinto relatório. Passo à análise jurídica.

II - DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III – DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA



O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal de 1988.

Mais especificamente o artigo 37, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, estabelece que ao Prefeito compete privativamente, dar denominações a próprios municipais e logradouros públicos. In verbis:

Artigo 67 — Ao prefeito compete privativamente:

(...)

XXV — dar denominações a próprios municipais e logradouros públicos; (grifo nosso)

Destarte não existem vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria.

IV – DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

V – DA VOTAÇÃO



Por ser tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, §§ 1º e 2º, e incisos do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea “a” do RI).

VI – DAS COMISSÕES PERMANENTES

Por fim, verifica-se que a proposição precisar ser submetida ao crivo das **Comissões de Justiça e Redação** (art. 78, inciso I, alínea “a” do RI), e da **Comissão de Assuntos Gerais** (art. 78, inciso III, alínea “a”, nº 14, do RI).

VII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BRUNO BASSETO DE CASTRO
Data: 28/11/2024 22:08:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. João Bruno Basseto de Castro
Advogado – OAB/SP nº 334.768



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

OFICIO INTERNO N.º 002/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 06 de fevereiro de 2025

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE** e **JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 036/2024**, de 26/11/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a denominação da Travessa Cosmorama.
- **Projeto de Lei nº 037/2024**, de 26/11/2024, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a doar Bem Móvel.

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

- **Projeto de Lei nº 036/2024**, de 26/11/2024, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a denominação da Travessa Cosmorama.

DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 06 / 02 / 2025


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente

DESPACHO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

Recebido na data: 06 / 02 / 2025


JAELESON ROQUES
Presidente



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

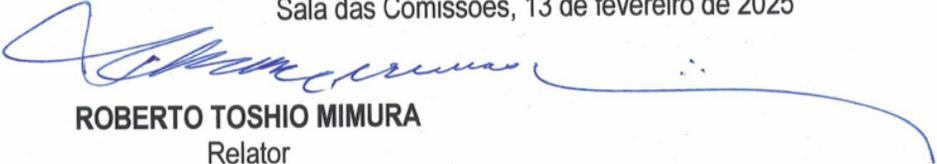
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do **Executivo, OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É meu parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025

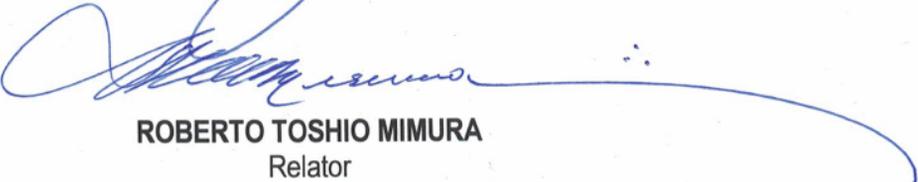

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer de Vereador Relator.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte dias de fevereiro de 2025, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do **Executivo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer desfavorável a matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025


RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente


ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator


JOÃO JOVINO BATISTA
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

A **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS**, após os estudos que se fazem necessários, ao **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do **Executivo**, **OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É meu parecer.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

A **COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer de Vereador Relator.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2025

JAELSON ROQUES

Presidente

EVERTON RODRIGUES DA SILVA

Relator

ANDERSON CHAPICHI

Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATA DA REUNIÃO DA ASSUNTOS GERAIS

Aos vinte dias de fevereiro de 2025, na sala destinada às reuniões, às 18h30min, a Comissão reuniu-se para exarar pareceres ao **Projeto de Lei n.º 036/2024**, de autoria do **Executivo**. Estudando a matéria correspondente, o Senhor Relator exarou parecer desfavorável a matéria em análise.

Toda a Comissão, na mesma reunião, resolveu acatar o parecer do Senhor Relator aprovando-o, e, enunciando-o à Presidência para que o mesmo fosse discutido e votado de acordo com o art. 110 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É a decisão.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2025

JAELSON ROQUES
Presidente

EVERTON RODRIGUES DA SILVA
Relator

ANDERSON CHAPICHI
Membro



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

AUTÓGRAFO Nº 007/2025

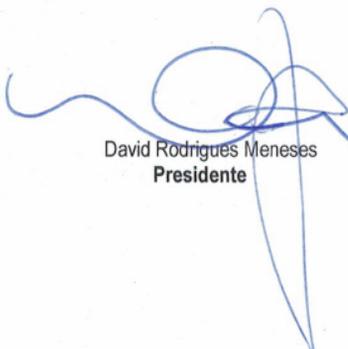
“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA COSMORAMA”

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São
Paulo, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o nome da Travessa Cosmorama, que faz cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy, a qual passa a denominar-se Travessa “JOSÉ RYUGO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 18 de fevereiro de 2025.


David Rodrigues Meneses
Presidente


Roberto Toshio Mimura
Vice-Presidente


Katia Cristina Siebra
1ª Secretária


Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.


ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo